



**DECRETO Nº 6015 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO NEDEL, COM INSTRUMENTO JURÍDICO DE POSSE E APROVANDO A CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) DO MUNICÍPIO DE MISSAL, ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 E DECRETO FEDERAL Nº 9.310/2018**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**


**Art. 1º** - Deferimento da Legitimação de Posse, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do **NÚCLEO URBANO NEDEL**, localizado no Bairro Renascer, neste município, pertencente à matrícula nº 13.665, de propriedade de Maria Tânia Sperfeld, Loureci Schuster Butzke e Teodosio Butzke, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Medianeira/PR.

**Art. 2º** - Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e conseqüentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.

**Art. 3º** - Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matrículas individualizadas.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 20 DE JUNHO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**